

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 07 DE ABRIL DE 2008**

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 240, de 26 de agosto de 2002, que especifica.

De autoria dos vereadores Edson Antonio Pereira, Luiz Roberto dos Santos, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichert Bezerra, Paulo Visoná e Gilberto de Barros Basile Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 240, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica estabelecido que a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene, anualmente, na última sexta-feira de abril, para a entrega dos títulos "Trabalhador do Ano" e "Honra ao Mérito", como parte das comemorações do aniversário do município.*

Art. 2º O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 240, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º .....

§ 1º .....

*§ 2º Todas as pessoas que tiverem seus currículos encaminhados para análise e não forem escolhidas para receber o título "Trabalhador do Ano", serão homenageadas com o título "Honra ao Mérito".*

§ 3º .....

*§ 4º A comissão nomeada determinará a elaboração do decreto legislativo constando os nomes dos homenageados com os títulos "Trabalhador do Ano" e "Honra do Mérito", o qual será apreciado pelo plenário da Câmara na segunda sessão ordinária do mês de abril, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 264, de 14 de março de 2005.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2008.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO